



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO Nº 043/2023
PROJETO DE LEI Nº 057/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 057/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, para incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial as demandadas pelas consequências do período da pandemia de covid-19, nas dotações a seguir:

013002-1339200072.113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A LEI “PAULO GUSTAVO”, Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 10.000,00;

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física no valor de R\$34.491,17;

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$176.623,05;

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente no valor de R\$ 30.466,41;





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de recursos repassados via Fundo a Fundo, Ministério da Cultura, conforme Parecer Consulta nº 28/2004.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de julho de 2023.


ERIVELTO ULIANA
Presidente


MARCIO ANTONIO LOPES
1º Secretário


ALDI MARIA CALIMAN
2ª Secretária

